REFERÊNCIAS:	Protocolo SICCAU n° 1637669/2022; Deliberação DCEP-CAU/MG n° 163.5/2020
INTERESSADOS:	Gerencia Técnica e de Fiscalização do CAU/MG
ASSUNTO:	Revisão de procedimentos de fiscalização: Orientações para ações de fiscalização de editais (De olho nos editais)

## DELIBERAÇÃO № 197.3.4/2022 - CEP-CAU/MG

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente na Sede do CAU/MG, localizada à Avenida Getúlio Vargas, n° 447, 11° andar, em Belo Horizonte/MG, no dia 19 de setembro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências que lhe conferem o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando o versado no artigo 34 da Lei Federal 12.378/2010:

"Compete aos CAUs:

[...]

VIII – fiscalizar o exercício das atividades profissionais de arquitetura e urbanismo;

IX – julgar em primeira instância os processos disciplinares, na forma que determinar o Regimento Geral do CAU/BR"

## Considerando o Art. 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:

[...]

IV - propor, apreciar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização do CAU/MG, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU;

[...]

VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:

a) ações de fiscalização;

ſ...

Considerando apresentação realizada pela Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/MG, com dados do corrente ano sobre fiscalização de editais.

## **DELIBEROU**

- 1. Solicitar Gerente Técnica e de Fiscalização do CAU/MG a apresentação, para a próxima reunião ordinária desta Comissão, do histórico de regularização de editais desde o início desta ação de fiscalização, a fim de que se tenha um panorama mais completo sobre a efetividade das ações.
- 2. Encaminhar a presente Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para conhecimento e encaminhamentos.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2022.

## Folha de Votação DCEP-CAU/MG nº 197.3.1/2022

	Votação				
Conselheiros Estaduais	Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência	Assinatura
Ademir Nogueira de Ávila – Coordenador	X				
Luciana Bracarense Coimbra - Coord. Adj.  Luis Phillipe Grande Sarto (S)	X				
Lucas L. Leonel Fonseca – <i>Membro titular</i> ☐ Emmanuelle de Assis Silveira (S)	X				
Felipe Colmanetti Moura – <i>Membro titular</i> Thais Ribeiro Curi (S)	X				

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura de Minas Gerais – CEP-CAU/MG.

Darlan Gonçalves de Oliveira Arquiteto Analista – Assessor Técnico Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG